



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.404 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS DIAS 26, 27 E 28 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta ao Decreto nº 1.276 de 08 de janeiro de 2018, os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 como Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, em razão do fechamento do exercício financeiro de 2018,

Art. 2º As atividades cujos serviços são considerados essenciais à população, permanecerão em funcionamento normal e com horários de expediente inalterado.

Parágrafo Único – Entende-se por serviços essenciais:

- I - o atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal;
- II - limpeza pública e coleta de lixo;
- III – funcionamento do cemitério;
- IV – transporte coletivo;
- V – Abrigami.

Art. 3º Nesses dias deverão funcionar também os serviços agendados anteriormente, para não haver prejuízo à população, cujos atendimentos serão programados através de escala elaborada por seus responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 10 de dezembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.